

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)						
				T	TP	PL	TC			OT
Ecologia Geral .....	CA	2.º semestre ...	162	30	30	—	—	6	6	
Introdução aos Problemas Ambientais .....	CA	2.º semestre ...	162	—	60	—	—	6	6	
Hidrologia .....	CT	2.º semestre ...	162	30	30	—	—	6	6	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa

QUADRO N.º 3

**2.º ano**

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)						
				T	TP	PL	OT			O
Termodinâmica Aplicada .....	ETA	1.º semestre ...	162	15	15	30	6	—	6	
Probabilidades e Estatística .....	EST	1.º semestre ...	162	30	30	—	6	—	6	
Ecologia Aplicada .....	CA	1.º semestre ...	162	30	30	—	6	—	6	
Microbiologia .....	CV	1.º semestre ...	162	30	—	30	6	—	6	
Sistemas de Informação Geográfica .....	CA	1.º semestre ...	162	30	30	—	6	—	6	
Bioquímica .....	CV	2.º semestre ...	162	30	—	30	6	—	6	
Poluição e Qualidade Ambiental .....	CA	2.º semestre ...	162	—	30	30	6	—	6	
Ecologia de Águas Interiores .....	CA	2.º semestre ...	162	30	30	—	6	—	6	
Mecânica Aplicada .....	ETA	2.º semestre ...	162	15	15	—	6	30	6	
Ecotecnologia .....	CA	2.º semestre ...	162	—	60	—	6	—	6	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa

QUADRO N.º 4

**3.º ano**

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)					
				T	TP	PL			OT
Ecotoxicologia .....	CA	1.º semestre ...	162	30	—	30	6	6	
Estudos de Impacte Ambiental .....	CA	1.º semestre ...	162	30	30	—	6	6	
Reatores Químicos e Biológicos .....	CA	1.º semestre ...	162	30	—	30	6	6	
Alterações Globais .....	CA	1.º semestre ...	162	30	30	—	6	6	
Gestão Ambiental nas Organizações .....	CSC	1.º semestre ...	81	—	30	—	3	3	
Opção I .....	CA, CT, CI	1.º semestre ...	81	—	30	—	3	3	Optativa.
Tratamento de Águas e Efluentes .....	CA	2.º semestre ...	162	30	30	—	6	6	
Gestão de Resíduos .....	CA	2.º semestre ...	162	30	30	—	6	6	
Energias Renováveis .....	EE	2.º semestre ...	81	—	30	—	3	3	
Opção II .....	CA, CT	2.º semestre ...	81	—	30	—	3	3	Optativa.
Projeto/Estágio .....	CA	2.º semestre ...	324	—	—	—	45	12	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa

311893485

**Aviso n.º 18918/2018**

Sob proposta da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração ao plano de estudos do mestrado (2.º ciclo) em Engenharia Agronómica, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 103 de

28 de maio, Despacho n.º 12738/2009. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 20 de julho de 2017, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5357/2016, e registada com o número R/A-Ef 2197/2011/AL01 de 27 de novembro de 2017.

07/12/2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

## Regulamento do curso de Mestrado (2.º ciclo) em Engenharia Agronómica

### Artigo 1.º

#### Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado em Engenharia Agronómica, adiante simplesmente designado por “Curso”, lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

### Artigo 2.º

#### Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

### Artigo 3.º

#### Objetivos do curso

O curso tem como objetivos específicos:

- Conferir aos graduados capacidade técnica e científica na resolução inovadora de problemas e conceber modelos nas áreas agronómica, agroambiental e agroindustrial;
- Conferir aos graduados competência na execução de funções empresariais em domínios agronómicos, agroambientais e agroindustriais;
- Conferir aos graduados competência para elaboração e execução de projetos e estudos inovadores nas áreas agronómica, agroambiental e agroindustrial.

Os engenheiros com esta formação deverão ter capacidade de conceber e desenvolver projetos, comunicar fluentemente as soluções propostas e resultados obtidos, e desenvolver competências e motivação para a aprendizagem ao longo da vida.

### Artigo 4.º

#### Organização do curso

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

1 — O plano de estudos do Mestrado em Engenharia Agronómica contempla um plano base (sem área de especialização) e seis áreas de especialização: Agricultura Biológica, Agroindústrias, Fruticultura, Hortofloricultura, Olivicultura e Azeite, Vitivinicultura.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa de uma dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, reunindo o número de créditos fixado para o ciclo de estudos.

### Artigo 5.º

#### Condições de acesso

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.

2 — A avaliação e seriação dos candidatos, entre outros, será baseada nos seguintes elementos:

- Adequação e classificação da habilitação de acesso;
- Curriculo académico, científico e profissional;
- Entrevista sempre que esteja prevista, para cada edição do curso.

### Artigo 6.º

#### Curso de especialização em Engenharia Agronómica

A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do plano base (sem área de especialização), no total de 60 ECTS, confere um curso de especialização, tal como previsto no Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, desde que destes correspondam a um mínimo de 18 ECTS nas unidades curriculares obrigatórias, que a seguir se discriminam:

- Delineamento Experimental em Agronomia (6 ECTS);
- Gestão Ambiental das produções e Efluentes (3 ECTS);
- Mercados e Políticas Agrícolas (3 ECTS);
- Projeto em Engenharia Agronómica (6 ECTS);
- Segurança e Qualidade Alimentar (3 ECTS);
- Temas Atuais de Agronomia (3 ECTS).

### Artigo 7.º

#### Escolha e inscrição em área de especialização

1 — A escolha da área de especialização será feita pela seleção das unidades curriculares constantes dos quadros em anexo.

2 — A inscrição numa área de especialização deverá ser efetuada até ao final do mês de maio, do ano letivo de ingresso.

3 — Após a inscrição numa área de especialização, qualquer alteração estará dependente de aprovação pela Comissão de Curso.

4 — O estudante poderá obter o grau de mestre, apenas na área de especialização em que efetuou inscrição, referida nos números anteriores.

5 — Quando não forem obtidas, com aproveitamento, as unidades curriculares correspondentes à área de especialização de inscrição, o estudante apenas poderá obter o grau de mestre em Engenharia Agronómica (sem área de especialização).

### Artigo 8.º

#### Trabalho final

1 — O trabalho final do mestrado assume a modalidade de dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, de acordo com a definição dada para cada uma destas, no regulamento n.º 658/2016 de 13 de julho ou em regulamento que o substitua.

2 — A temática do trabalho final tem de incidir na área de especialização, para a qual o estudante obteve créditos, na parte curricular do mestrado.

### Artigo 9.º

#### Creditação

Em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

### Artigo 10.º

#### Classificação final do curso

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final é a média ponderada pelos ECTS, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

### Artigo 11.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam no anexo ao presente Regulamento.

### Artigo 12.º

#### Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

### Artigo 13.º

#### Revisão do regulamento

O presente regulamento poderá ser revisto por iniciativa do Diretor de Curso, sempre que se revelar necessário.

### Artigo 14.º

#### Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo de 2018-2019.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica: Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias.

3 — Curso: Mestrado em Engenharia Agronómica.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Agrárias e Florestais.

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres letivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

Plano base — sem especialização;

Área de especialização em Agricultura Biológica;  
 Área de especialização em Agroindústrias;  
 Área de especialização em Fruticultura;  
 Área de especialização em Hortofloricultura;  
 Área de especialização em Olivicultura e Azeite;  
 Área de especialização em Vitivinicultura.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

**Plano Base — sem área de especialização**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais <sup>(1)</sup>
Ciências do Ambiente . . . . .	CA-422	9,5	2
Ciências Empresariais . . . . .	CE-349	9,5	—
Ciências da Terra . . . . .	CT-443	—	3
Engenharia e Técnicas Afins . . . . .	ETA-529	11	8
Floricultura e Jardinagem . . . . .	FJ-622	7	6
Indústrias Alimentares . . . . .	IA-541	12	21
Produção Agrícola e Animal . . . . .	PAA-621	17	50
<i>Subtotal</i> . . . . .		66	54
<i>Total</i> . . . . .		120	

<sup>(1)</sup> O número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma, é de 54 ECTS.

QUADRO N.º 9.2

**Área de especialização: Agricultura Biológica**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais <sup>(1)</sup>
Produção Agrícola e Animal . . . . .	PAA-621	49	18
Indústrias Alimentares . . . . .	IA-541	12	21
Ciências do Ambiente . . . . .	CA-422	11,5	—
Ciências Empresariais . . . . .	CE-349	9,5	—
Engenharia e Técnicas Afins . . . . .	ETA-529	13	6
Ciências da Terra . . . . .	CT-443	—	3
Floricultura e Jardinagem . . . . .	FJ-622	7	6
<i>Subtotal</i> . . . . .		102	18
<i>Total</i> . . . . .		120	

<sup>(1)</sup> O número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma, é de 18 ECTS.

QUADRO N.º 9.3

**Área de especialização em Agroindústrias**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais <sup>(1)</sup>
Produção Agrícola e Animal . . . . .	PAA-621	32	35
Indústrias Alimentares . . . . .	IA-541	27	6
Ciências do Ambiente . . . . .	CA-422	9,5	2
Ciências Empresariais . . . . .	CE-349	9,5	—
Engenharia e Técnicas Afins . . . . .	ETA-529	11	8
Ciências da Terra . . . . .	CT-443	13	—
Floricultura e Jardinagem . . . . .	FJ-622	—	3
<i>Subtotal</i> . . . . .		102	18
<i>Total</i> . . . . .		120	

<sup>(1)</sup> O número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma, é de 18 ECTS.

QUADRO N.º 9.4

**Área de especialização em Fruticultura**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais <sup>(1)</sup>
Produção Agrícola e Animal . . . . .	PAA-621	44	23
Indústrias Alimentares . . . . .	IA-541	18	15
Ciências do Ambiente . . . . .	CA-422	9,5	2
Ciências Empresariais . . . . .	CE-349	9,5	—
Engenharia e Técnicas Afins . . . . .	ETA-529	14	5
Ciências da Terra . . . . .	CT-443	—	3
Floricultura e Jardinagem . . . . .	FJ-622	7	6
<i>Subtotal</i> . . . . .		102	18
<i>Total</i> . . . . .		120	

<sup>(1)</sup> O número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma, é de 18 ECTS.

QUADRO N.º 9.5

**Área de especialização em Hortofloricultura**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais <sup>(1)</sup>
Produção Agrícola e Animal . . . . .	PAA-621	34	33
Indústrias Alimentares . . . . .	IA-541	21	12
Ciências do Ambiente . . . . .	CA-422	11,5	—
Ciências Empresariais . . . . .	CE-349	9,5	—
Engenharia e Técnicas Afins . . . . .	ETA-529	13	6
Ciências da Terra . . . . .	CT-443	—	3
Floricultura e Jardinagem . . . . .	FJ-622	13	—
<i>Subtotal</i> . . . . .		102	18
<i>Total</i> . . . . .		120	

<sup>(1)</sup> O número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma, é de 18 ECTS.

QUADRO N.º 9.6

**Área de especialização em: Olivicultura e Azeite;  
Vitivinicultura**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais <sup>(1)</sup>
Produção Agrícola e Animal . . . . .	PAA-621	34	33
Indústrias Alimentares . . . . .	IA-541	18	15
Ciências do Ambiente . . . . .	CA-422	11,5	—
Ciências Empresariais . . . . .	CE-349	9,5	—
Engenharia e Técnicas Afins . . . . .	ETA-529	19	—
Ciências da Terra . . . . .	CT-443	3	—
Floricultura e Jardinagem . . . . .	FJ-622	7	6
<i>Subtotal</i> . . . . .		102	18
<i>Total</i> . . . . .		120	

<sup>(1)</sup> O número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma, é de 18 ECTS.

QUADRO N.º 10.1

## 1.º ano

## Plano Base — Sem Especialização

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (5)
			Total	Contato (4)		
				TP		
Delineamento Experimental em Agronomia . . . . .	621/529	1.º Semestre . . .	162	67,5	6	Optativa.
Gestão Ambiental das Produções e Efluentes . . . . .	621/422	1.º Semestre . . .	81	37,5	3	
Mercados e Políticas Agrícolas . . . . .	621/349	1.º Semestre . . .	81	37,5	3	
Opção I . . . . .	621/443/529/ 622/541	1.º Semestre . . .	—	—	18	
Projeto em Engenharia Agronómica . . . . .	621/622/529/ 541/422/349	2.º Semestre . . .	162	67,5	6	
Opção II . . . . .	621/529/ 541/422	2.º Semestre . . .	—	—	24	Optativa.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.2

## 2.º ano

## Plano Base — Sem Especialização

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (5)
			Total	Contato (4)		
				TP		
Segurança e Qualidade Alimentar . . . . .	541	1.º Semestre . . .	81	37,5	3	Optativa.
Temas Atuais de Agronomia . . . . .	621/622/541	1.º Semestre . . .	81	37,5	3	
Opção I . . . . .	621/443/529/ 622/541	1.º Semestre . . .	—	—	12	
Dissertação, Projeto ou Estágio . . . . .	621/622/529/ 541/422/349	Anual . . . . .	1 134	—	42	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.3

## 1.º ano

## Especialização: Agricultura Biológica

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos	Observações (5)
			Total	Contato (4)					
				T	TP	PL	O		
Agricultura Biológica . . . . .	621	1.º Semestre . . .	162	30	—	37,5	—	6	Optativa *.
Delineamento Experimental em Agronomia . . . . .	621/529	1.º Semestre . . .	162	—	67,5	—	—	6	
Gestão Ambiental das Produções e Efluentes . . . . .	621/422	1.º Semestre . . .	81	—	37,5	—	—	3	
Mercados e Políticas Agrícolas . . . . .	621/349	1.º Semestre . . .	81	—	37,5	—	—	3	
Olivicultura . . . . .	621	1.º Semestre . . .	162	30	—	37,5	—	6	
Opção I . . . . .	621/443/529/ 622/541	1.º Semestre . . .	—	—	—	—	—	6	
Condução e Monitorização da Vinha . . . . .	621	2.º Semestre . . .	162	—	60	—	4,8	6	
Fruticultura Mediterrânica . . . . .	621	2.º Semestre . . .	162	30	—	37,5	—	6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)					
				T	TP	PL			O
Projeto em Engenharia Agronómica . . . . .	621/622/529/ 541/422/349	2.º Semestre . . .	162	—	67,5	—	—	6	Optativa.
Rega e drenagem . . . . .	621/529/422	2.º Semestre . . .	162	—	67,5	—	—	6	
Opção II . . . . .	621/529/541	2.º Semestre . . .	—	—	—	—	—	6	

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Horticultura e Floricultura, Proteção e Clínica Fitiátrica.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.4

**2.º ano****Especialização: Agricultura Biológica**

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)		
				TP		
Relações Solo-Planta . . . . .	621	1.º Semestre . . .	162	67,5	6	Optativa *.
Segurança e Qualidade Alimentar . . . . .	541	1.º Semestre . . .	81	37,5	3	
Temas Atuais de Agronomia . . . . .	621/622/541	1.º Semestre . . .	81	37,5	3	
Opção I . . . . .	621/443/529/ 622/541	1.º Semestre . . .	—	—	6	
Dissertação, Projeto ou Estágio . . . . .	621/622/529/ 541/422/349	Anual . . . . .	1 134	—	42	

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Horticultura e Floricultura, Proteção e Clínica Fitiátrica.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.5

**1.º ano****Especialização: Agroindústrias**

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		
Delineamento Experimental em Agronomia . . . . .	621/529	1.º Semestre . . .	162	—	67,5	—	6	Optativa *.
Gestão Ambiental das Produções e Efluentes . . . . .	621/422	1.º Semestre . . .	81	—	37,5	—	3	
Horticultura e Floricultura . . . . .	621/622	1.º Semestre . . .	162	—	67,5	—	6	
Mercados e Políticas Agrícolas . . . . .	621/349	1.º Semestre . . .	81	—	37,5	—	3	
Olivicultura . . . . .	621	1.º Semestre . . .	162	30	—	37,5	6	
Opção I . . . . .	621/443/529/541	1.º Semestre . . .	—	—	—	—	6	
Culturas Agroindustriais . . . . .	621/541	2.º Semestre . . .	162	30	—	37,5	6	
Fruticultura Mediterrânica . . . . .	621	2.º Semestre . . .	162	30	—	37,5	6	
Processamento de Frutos e Hortícolas . . . . .	541	2.º Semestre . . .	162	30	—	37,5	6	
Projeto em Engenharia Agronómica . . . . .	621/622/529/ 541/422/349	2.º Semestre . . .	162	—	67,5	—	6	
Opção II . . . . .	621/529/522	2.º Semestre . . .	—	—	—	—	6	

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Castas e Regiões Vitícolas, Vinificação e Prova Organolética.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.6

## 2.º ano

## Especialização: Agroindústrias

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		
Segurança e Qualidade Alimentar .....	541	1.º Semestre...	81	—	37,5	—	3	Optativa *.
Tecnologia de Azeite e Azeitona de Mesa .....	541	1.º Semestre...	162	30	—	37,5	6	
Temas Atuais de Agronomia .....	621/622/541	1.º Semestre...	81	—	37,5	—	3	
Opção I .....	621/443/529/541	1.º Semestre...	—	—	—	—	6	
Dissertação, Projeto ou Estágio .....	621/622/529/ 541/422/349	Anual .....	1 134	—	—	—	42	

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Castas e Regiões Vitícolas, Vinificação e Prova Organoléptica.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.7

## 1.º ano

## Especialização: Fruticultura

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		
Agricultura Biológica .....	621	1.º Semestre...	162	30	—	37,5	6	Optativa *.
Delineamento Experimental em Agronomia .....	621/529	1.º Semestre...	162	—	67,5	—	6	
Gestão Ambiental das Produções e Efluentes .....	621/422	1.º Semestre...	81	—	37,5	—	3	
Mercados e Políticas Agrícolas .....	621/349	1.º Semestre...	81	—	37,5	—	3	
Olivicultura .....	621	1.º Semestre...	162	30	—	37,5	6	
Opção I .....	621/443/529/541	1.º semestre...	—	—	—	—	6	
Agricultura de Precisão e Equipamentos .....	621/529	2.º Semestre...	162	—	67,5	—	6	
Fruticultura Mediterrânica .....	621	2.º Semestre...	162	30	—	37,5	6	
Processamento de Frutos e Hortícolas .....	541	2.º Semestre...	162	30	—	37,5	6	
Projeto em Engenharia Agronómica .....	621/622/529/ 541/422/349	2.º Semestre...	162	—	67,5	—	6	
Opção II .....	621/541/422/529	2.º Semestre...	—	—	—	—	6	Optativa *.

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Relações Solo-Planta (opção I), Rega e drenagem (opção II).

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.8

## 2.º ano

## Especialização: Fruticultura

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		
Proteção e Clínica Fitiátrica .....	621	1.º Semestre...	162	30	—	37,5	6	Optativa *.
Segurança e Qualidade Alimentar .....	541	1.º Semestre...	81	—	37,5	—	3	
Temas Atuais de Agronomia .....	621/622/541	1.º Semestre...	81	—	37,5	—	3	
Opção I .....	621/443/529/541	1.º Semestre...	—	—	—	—	6	
Dissertação, Projeto ou Estágio .....	621/622/529/ 541/422/349	Anual .....	1 134	—	—	—	42	

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Relações Solo-Planta (opção I), Rega e drenagem (opção II).

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.9

## 1.º ano

## Especialização: Hortofloricultura

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		
Agricultura Biológica . . . . .	621	1.º Semestre . . .	162	30	—	37,5	6	Optativa *.
Delineamento Experimental em Agronomia . . . . .	621/529	1.º Semestre . . .	162	—	67,5	—	6	
Gestão Ambiental das Produções e Efluentes . . . . .	621/422	1.º Semestre . . .	81	—	37,5	—	3	
Horticultura e Floricultura . . . . .	621/622	1.º Semestre . . .	162	—	67,5	—	6	
Mercados e Políticas Agrícolas . . . . .	621/349	1.º Semestre . . .	81	—	37,5	—	3	
Opção I . . . . .		1.º Semestre . . .					6	
Culturas Agroindustriais . . . . .	621/541	2.º Semestre . . .	162	30		37,5	6	
Processamento de Frutos e Hortícolas . . . . .	541	2.º Semestre . . .	162	30		37,5	6	
Projeto em Engenharia Agronómica . . . . .	621/622/529/ 541/422/349	2.º Semestre . . .	162		67,5		6	
Rega e drenagem . . . . .	621/529/422	2.º Semestre . . .	162		67,5		6	
Opção II . . . . .		2.º Semestre . . .					6	Optativa.

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Conceção e Gestão de Sistemas de Informação Geográfica, Proteção e Clínica Fitiátrica.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.10

## 2.º ano

## Especialização: Hortofloricultura

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)		
				TP		
Relações Solo-Planta . . . . .	621	1.º Semestre . . .	—	—	6	Optativa *.
Segurança e Qualidade Alimentar . . . . .	541	1.º Semestre . . .	81	37,5	3	
Temas Atuais de Agronomia . . . . .	621/622/541	1.º Semestre . . .	81	37,5	3	
Opção I . . . . .	621/443/529/541	1.º Semestre . . .	—	—	6	
Dissertação, Projeto ou Estágio . . . . .	621/622/529/ 541/422/349	Annual . . . . .	1 134	—	42	

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Conceção e Gestão de Sistemas de Informação Geográfica, Proteção e Clínica Fitiátrica.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.11

## 1.º ano

## Especialização: Olivicultura e Azeite

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)					
				T	TP	PL	O		
Conceção e Gestão de Sistemas de Informação Geográfica . . . . .	529/443	1.º Semestre . . .	162	—	60	—	7,5	6	
Delineamento Experimental em Agronomia . . . . .	621/529	1.º Semestre . . .	162	—	67,5	—	—	6	
Gestão Ambiental das Produções e Efluentes . . . . .	621/422	1.º Semestre . . .	81	—	37,5	—	—	3	
Mercados e Políticas Agrícolas . . . . .	621/349	1.º Semestre . . .	81	—	37,5	—	—	3	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)					
				T	TP	PL			O
Olivicultura .....	621	1.º Semestre...	162	30	—	37,5	—	6	Optativa *.
Opção I .....	621/443/529/541	1.º Semestre...	—	—	—	—	—	6	
Agricultura de Precisão e Equipamentos .....	621/529	2.º Semestre...	162	—	67,5	—	—	6	
Fruticultura Mediterrânica .....	621	2.º Semestre...	162	30	—	37,5	—	6	
Projeto em Engenharia Agronómica .....	621/622/529/541/422/349	2.º Semestre...	162	—	67,5	—	—	6	
Rega e drenagem .....	621/529/422	2.º Semestre...	162	—	67,5	—	—	6	Optativa.
Opção II .....	621/529	2.º Semestre...	—	—	—	—	—	6	

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Agricultura Biológica, Proteção e Clínica Fitiátrica.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.12

**2.º ano****Especialização: Olivicultura e Azeite**

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		
Segurança e Qualidade Alimentar .....	541	1.º Semestre...	81	—	37,5	—	3	Optativa *.
Tecnologia de Azeite e Azeitona de Mesa .....	541	1.º Semestre...	162	30	—	37,5	6	
Temas Atuais de Agronomia .....	621/622/541	1.º Semestre...	81	—	37,5	—	3	
Opção I .....	621/622/541	1.º Semestre...	—	—	—	—	6	
Dissertação, Projeto ou Estágio .....	621/622/529/541/422/349	Anual .....	1 134	—	—	—	42	

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Agricultura Biológica, Proteção e Clínica Fitiátrica.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.13

**1.º ano****Especialização: Vitivinicultura**

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)			
				TP	O		
Castas e Regiões Vitícolas .....	621	1.º Semestre...	162	60	4,8	6	Optativa *.
Conceção e Gestão de Sistemas de Informação Geográfica ...	529/443	1.º Semestre...	162	60	7,5	6	
Delineamento Experimental em Agronomia .....	621/529	1.º Semestre...	162	67,5	—	6	
Gestão Ambiental das Produções e Efluentes .....	621/422	1.º Semestre...	81	37,5	—	3	
Mercados e Políticas Agrícolas .....	621/349	1.º Semestre...	81	37,5	—	3	
Opção I .....	621/622/541	1.º Semestre...	—	—	—	6	
Agricultura de Precisão e Equipamentos .....	621/529	2.º Semestre...	162	67,5	—	6	
Condução e Monitorização da Vinha .....	621	2.º Semestre...	162	60	4,8	6	
Projeto em Engenharia Agronómica .....	621/622/529/541/422/349	2.º Semestre...	162	67,5	—	6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)				
				TP	O			
Rega e drenagem .....	621/529/422	2.º Semestre...	162	67,5	—	6	Optativa.	
Opção II .....	621/541	2.º Semestre...	—	—	—	6		

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Agricultura Biológica, Proteção e Clínica Fitiátrica.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.14

**2.º ano****Especialização: Vitivinicultura**

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		
Segurança e Qualidade Alimentar .....	541	1.º Semestre...	81	—	37,5	—	3	Optativa *.
Temas Atuais de Agronomia .....	621/622/541	1.º Semestre...	81	—	37,5	—	3	
Vinificação e Prova Organolética .....	541	1.º Semestre...	162	30	—	37,5	6	
Opção I .....	621/622/541	1.º Semestre...	—	—	—	—	6	
Dissertação, Projeto ou Estágio .....	621/622/529/ 541/422/349	Anual .....	1 134	—	—	—	42	

(\*) Pelo menos uma das seguintes unidades curriculares opcionais é requerida para obter a especialização: Agricultura Biológica, Proteção e Clínica Fitiátrica.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 10.15

**Unidades curriculares opcionais**

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos	Observações (5)
			Total	Contacto (4)					
				T	TP	PL	O		
Agricultura Biológica. ....	621	1.º ano/1.º semestre.	162	30	—	37,5	—	6	Optativa I.
Castas e Regiões Vitícolas .....	621	1.º ano/1.º semestre.	162	—	60	—	4,8	6	Optativa I.
Conceção e Gestão de Sistemas de Informação Geográfica.	443/529	1.º ano/1.º semestre.	162	—	60	—	7,5	6	Optativa I.
Horticultura e Floricultura .....	621/622	1.º ano/1.º semestre.	162	—	67,5	—	—	6	Optativa I.
Olivicultura .....	621	1.º ano/1.º semestre.	162	30	—	37,5	—	6	Optativa I.
Proteção e Clínica Fitiátrica .....	621	2.º ano/1.º semestre.	162	30	—	37,5	—	6	Optativa I.
Relações Solo-Planta .....	621	2.º ano/1.º semestre.	162	—	67,5	—	—	6	Optativa I.
Tecnologia de Azeite e Azeitona de Mesa .....	541	2.º ano/1.º semestre.	162	30	—	37,5	—	6	Optativa I.
Vinificação e Prova Organolética .....	541	2.º ano/1.º semestre.	162	30	—	37,5	—	6	Optativa I.
Agricultura de Precisão e Equipamentos .....	621/529	1.º ano/2.º semestre.	162	—	67,5	—	—	6	Optativa I.
Condução e Monitorização da Vinha .....	621	1.º ano/2.º semestre.	162	—	60	—	4,8	6	Optativa II.
Culturas Agroindustriais .....	621/541	1.º ano/2.º semestre.	162	30	—	37,5	—	6	Optativa II.
Fruticultura Mediterrânica .....	621	1.º ano/2.º semestre.	162	30	—	37,5	—	6	Optativa II

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Observações (5)	
			Total	Contacto (4)					
				T	TP	PL			O
Processamento de Frutos e Hortícolas . . . . .	541	1.º ano/2.º semestre.	162	30	—	37,5	—	6	Optativa II.
Rega e drenagem . . . . .	621/422/529	1.º ano/2.º semestre.	162	—	67,5	—	—	6	Optativa II.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

311894351

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Regulamento n.º 836/2018

#### Regulamento do Fundo de Apoio Social ao Estudante da Universidade do Algarve

##### Preâmbulo

No âmbito das competências atribuídas ao Conselho de Ação Social pelo disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, foi aprovado na reunião de 23 de julho de 2018, o regulamento do Fundo de Apoio Social ao Estudante da Universidade do Algarve.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, foi aprovado na reunião de Conselho de Ação Social de 23 de julho de 2018, regulamento do Fundo de Apoio Social ao Estudante da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 419/2017, publicado em *Diário da República*, 2.ª série-n.º 151, de 7 de agosto de 2017, foram introduzidas as seguintes alterações:

##### Artigo 1.º

##### Alteração

Os artigos 6.º e 11.º do regulamento do Fundo de Apoio Social ao Estudante da Universidade do Algarve, aprovado pelo Conselho de Ação Social de 23 de julho de 2018, passam a ter a seguinte redação:

##### «Artigo 6.º

[...]

1 — O processo de candidatura é instruído através de requerimento próprio, tendo como prazo limite o último dia útil do mês de fevereiro, onde constem os seguintes elementos:

- Identificação;
- Composição do agregado familiar;
- Situação escolar;
- Situação económica do agregado familiar;
- Explicitação do motivo que justifica o pedido;
- Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade das informações prestadas, bem como da comunicação de quaisquer alterações aos elementos acima referidos.

- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

##### Artigo 11.º

[...]

- 1 — As candidaturas estão abertas pelo período de 10 dias seguidos de acordo com o calendário escolar definido para o ano letivo.
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

##### Artigo 2.º

##### Entrada em vigor

O disposto no presente despacho entra em vigor no primeiro dia útil imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

### Artigo 3.º

#### Produção de efeitos

As alterações constantes do presente despacho produzem efeitos a partir do ano letivo de 2018/19, inclusive.

19 de novembro de 2018. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, *António Cabecinha*.

311888569

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extrato) n.º 12168/2018

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 3 de agosto de 2018:

David José Chaveiro da Silva Azedo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 35 %, com a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 24 de setembro de 2018 e termo a 22 de fevereiro de 2019.

27 de novembro de 2018. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Alberto Leal*.

311859773

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 12169/2018

#### Homologação dos Estatutos do Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto (CDRSP)

Considerando que:

O artigo 96.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, doravante RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, prevê que as escolas e as unidades orgânicas de investigação que forem dotadas pelos estatutos da instituição de órgãos próprios e de autonomia de gestão, regem-se por estatutos próprios;

Nos termos dos artigos 59.º, n.º 6, e 62.º, n.º 1, alínea c), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008 e retificado pela declaração de retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, o Diretor do Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto (CDRSP) elaborou os presentes Estatutos, ouvidos os órgãos da respetiva unidade orgânica;

Foi promovida a discussão pública, nos termos do artigo 110.º, n.º 3 do RJIES;

Ao abrigo do artigo 96.º, n.º 2 do RJIES e do artigo 59.º, n.º 7 dos Estatutos do IPLeia, verificada a sua legalidade e conformidade com os Estatutos e regulamentos do IPLeia, homologo os Estatutos do Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado do Produto, que são publicados em anexo a este despacho.

30 de novembro de 2018. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.